



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



## **PORTARIA Nº 2450/2026**

*Ementa: Estabelece licença temporária do Cargo de Diretora Tesoureira e outras providências.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a natureza jurídica autárquica do CRF-RJ, definida pela Lei 3820/60, e a decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 28 da Deliberação nº 4016, de 7 de janeiro de 2026, do CRF-RJ e Resolução Nº 4 de 25 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a decisão tomada na 1472ª Reunião de Diretoria, realizada em 31 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei 9504/97;

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Pela licença temporária da Dra. Alexandra Gomes Mendonça do cargo de Diretora Tesoureira pelo período de 02 de Abril de 2026 à 31 de Outubro de 2026.

**Parágrafo 1º** - A licença atende à norma eleitoral vigente (Lei Complementar nº 64/1990), dando cumprimento ao prazo de desincompatibilização com objetivo fundamental para garantir a lisura do processo eleitoral e a igualdade de condições entre os candidatos, visto que o licenciado irá concorrer ao pleito eleitoral em 2026 para o cargo de Deputado Estadual .

**Parágrafo 2º** - O licenciamento previsto no *caput* não afeta o cargo de conselheiro, permanecendo ativo e cumprido durante o período da licença.

**Artigo 2º** - Por ordem regimental previsto no artigo 33 da Deliberação nº 4.016, de 7 de janeiro de 2026, fica o cargo ocupado em substituição temporária pelo Diretor Secretário-Geral .



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



**Conselho  
Federal de  
Farmácia**

**Artigo 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026.

**Camilo Antonio Alves de Carvalho**  
**Presidente – CRF-RJ**